



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social : _____

CNPJ nº _____

Endereço : _____

E-mail : _____

Cidade : _____ Estado : _____ Telefone : _____ Fax : _____

Pessoa para contato : _____

Recebemos, através do acesso à página www.barradoturvo.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2022.**

Local : _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Barra do Turvo e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Setor de Licitações e Contratos no e-mail:licitação@barradoturvo.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º010/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 057/2022

1. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO/SP**, estabelecida à Avenida 21 de Março, nº 304 - Centro – Barra do Turvo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.317/0001-80, representada através do senhor Dr. **JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo/SP, usando das competências que lhe são conferidas por lei, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º.010/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, **PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º.057/2022**, cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa especializada para organização e realização de rodeio e locação de estruturas em comemoração a 38ª edição da Festa do Lavrador, a ser realizada nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2022 no Município de Barra do Turvo - SP, com montaria em touros e cavalos, cobertura da arena medindo 20x50X07, 20 metros de arquibancadas, 60 camarotes, 02 tendas eletrônica (sendo separadas uma da outra), 02 Palcos, 02 Gerador 260kwa, 30 Banheiros Químico, Iluminações, Prova de tambor, shows pirotécnicos, piro musicais e complementos (incluindo transporte adequado, planejamento e responsabilidade técnica), devendo a contratada providenciar e executar Projeto Preventivo de Incêndio (AVCB)tanto nas Estruturas Permanentes como nas Provisórias, conforme detalhamento das especificações constante do Termo de Referência Anexo I do Edital. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014.**
 - 1.1. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
 - 1.2. Os envelopes contendo a Proposta, os documentos de Habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso), serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, conforme a seguinte programação.

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/07/2022

HORARIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO”: ATÉ AS 09:00 HORAS DO DIA 15/07/2022

HORÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO: AS 09:10MIN DO DIA 15/07/2022.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

**HORÁRIO PREVISTO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:
09H30MIN, horário este podendo ser estendido.**

LOCAL: Prefeitura do Município de Barra do Turvo–SP, Setor de Licitações e Contratos, localizado a Avenida Vinte e Um de Março n.º304 – Centro – Barra do Turvo/SP.

1.3. **REGIME DE EXECUÇÃO:** A execução dos serviços será feita sob o regime de empreitada por preço **GLOBAL**.

2. DO OBJETO

2.1. A Presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EM COMEMORAÇÃO A 38ª EDIÇÃO DA FESTA DO LAVRADOR, A SER REALIZADA NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE AGOSTO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO - SP, COM MONTARIA EM TOUROS E CAVALOS, COBERTURA DA ARENA MEDINDO 20X50X07, 20 METROS DE ARQUIBANCADAS, 60 CAMAROTES, 02 TENDAS ELETRÔNICA (SENDO SEPARADAS UMA DA OUTRA), 02 PALCOS, 02 GERADOR 260KWA, 30 BANHEIROS QUÍMICO, ILUMINAÇÕES, PROVA DE TAMBOR, SHOWS PIROTÉCNICOS, PIRO MUSICAIS E COMPLEMENTOS (INCLUINDO TRANSPORTE ADEQUADO, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA), DEVENDO A CONTRATADA PROVIDENCIAR E EXECUTAR PROJETO PREVENTIVO DE INCÊNDIO (AVCB) TANTO NAS ESTRUTURAS PERMANENTES COMO NAS PROVISÓRIAS**, conforme detalhamento das especificações constante do Termo de Referência Anexo I do Edital.

2.2. A empresa participante deverá **cotar a totalidade dos itens constantes do LOTE**. Os lances serão processados sobre o valor total do lote.

3. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO E COMPOSIÇÃO PARA PAGAMENTO

3.1. O valor total para o certame será de R\$ 202.966,66 (duzentos e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta seis centavos), **COMRESPONDENTE A 100% (cem por cento)**.

3.2. DA COMPOSIÇÃO PARA PAGAMENTO

3.3. Dos cem por cento do valor da contratação, a Prefeitura Pagará a Contratada o correspondente à **40% (quarenta por cento)**. O valor remanescente correspondente à 60% (sessenta por cento), a contratada receberá *(por sua conta e risco)*, com exploração da praça de alimentação e venda de camarotes.

3.4. Caso a arrecadação com a exploração de praça de alimentação, venda de camarote e repasse da prefeitura (40%), ultrapasse o valor total constante do item 2.2., a contratada deverá repassar o excedente para o Fundo Social da Prefeitura de Barra do Turvo.

3.5. Justifico que os valores e percentuais acima descritos são resultado de estudos de arrecadação das últimas festas realizadas neste município.

3.6. As únicas fontes de receita da contratada será os 40% pagos pela prefeitura e a exploração da praça de alimentação e venda de camarotes. Caso a arrecadação do



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

evento não atinja o valor constante do item 2.2, a Prefeitura não terá obrigação de suplementar a receita da contratada, ficando à pôr sua conta e risco a participação neste pleito com essas regras.

3.7. No final de cada dia de evento a Comissão da Festa fará acompanhamento do fechamento de caixa junto a contratada.

3.8. DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:

ORGÃO 02:- PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 05:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- 13.392.0117.2020.00003.3.90.39.00

FICHA: 134

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei e que atendam às exigências de habilitação.

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.2.1. De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 ou Art. 7 da Lei Federal 10520/2002 (*súmula 51 TCESP*);

4.2.2. De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93 (*súmula 51 TCESP*);

4.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo.

4.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

4.5. **A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.**

5. DA IMPUGNAÇÃO.

5.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada no preâmbulo deste edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição,



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- 6.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 6.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 6.4. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado;
- 6.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 6.6. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 6.7. A título de sugestão, o Edital traz em seu **Anexo II**, modelo de credenciamento/procuração.
- 6.8. **DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**
- 6.9. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** do Edital deverá ser **apresentada fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).
- 6.10. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.11. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, e **apresentada fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).
- 6.12. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão Presencial nº.010/2022

Processo Administrativo nº.057/2022

Razão social da licitante:

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão Presencial nº 010/2022

Processo Administrativo nº.057/2022

Razão social da licitante:

- 6.13. A proposta deverá ser elaborada com a identificação completa do proponente, de preferência em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

expressões técnicas de uso corrente, de com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

- 6.14. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1. A Proposta deverá ser datilografada ou impressa de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva prova de credenciamento, nos termos do item 5 e subitens **(ANEXO VII)**.
- 7.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 7.3. Deverão estar consignados na proposta:
- 7.3.1. A denominação, CNPJ, endereço, telefone/email e data;
- 7.3.2. Preços discriminados para cada item do lote e o preço global da proposta para a prestação dos serviços objeto desta licitação, em algarismo, devendo constar no máximo duas casas após a vírgula, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, encargos trabalhistas, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.
- 7.3.3. Será considerado como **PREÇO GLOBAL** para julgamento das propostas, o somatório dos preços de cada item constante do lote.
- 7.3.4. Descrição completa dos serviços ofertados, observados os requisitos mínimos descritos no ANEXO I, a fim de comprovar sua real capacidade de atendimento do objeto licitado, de forma a permitir a avaliação da adequação aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.4. O Prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1. PROVA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Para fins de habilitação serão exigidos os seguintes documentos, que deverão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por cartório competente, ou ainda pelos membros da Comissão de Licitação:
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

- d) Registro do ato constitutivo, acompanhado da prova da gerência em exercício, no caso de sociedade simples;
- e) Decreto de autorização, no caso de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante – Certidão de Débitos Municipais, dentro do prazo de validade (Débitos Mobiliários).
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de forma a comprovar a sua adimplência perante o referido Órgão.

8.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.2.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.2.2., implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

- b) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, esta deverá apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme súmula 50 do TCSP.

➤ **SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.**

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de Registro ou Inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da jurisdição da sede da licitante, com validade no presente exercício.
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão, ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimentosatisfatório de serviços semelhantes às licitadas.
- c) Comprovação da qualificação técnico-profissional através de Certidão de Acervo Técnico, expedidas pela entidade competente (CREA), em nome de profissional de nível superior, integrante do corpo técnico da empresa, devidamente registrado (s) na entidade profissional competente, que comprove (m) a prestação de serviços com características semelhantes e compatíveis com os serviços licitados. **(aplica-se em relação a montagem das estruturas)**
- d) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior com atribuição de Engenheiro (a) Civil ou Elétrico ou outro equivalente, o qual será o responsável técnico pelo objeto desta licitação;
- e) A comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro efetivo da empresa deverá ser efetuado através da ficha de registro de empregados ou cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando à admissão do responsável técnico até a data da entrega da proposta e, no caso de profissional dirigente da empresa, pode ser feita através de contrato social, conforme o caso, de sua investidura no cargo, sendo ainda possível a contratação de autônomo, em conformidade com a Súmula n.º 25 do TCESP;
- f) Declaração do licitante de que apresentará nos prazos e formas constantes do Anexo I – Termo de Referência, as ART'S

9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

- 9.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.
- 9.2. No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.
- 9.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar, **em separado e fora dos envelopes de Proposta e Habilitação**, ao Pregoeiro:
 - a) Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo III**), excetuada a existência de ressalvas quanto à regularidade fiscal para **microempresas ou empresas de pequeno porte**;
 - b) Para microempresas ou empresas de pequeno porte, aplica-se a Lei Complementar nº 123/2006, sendo necessária a posterior regularização fiscal, nas condições estabelecidas neste edital, caso venha a formular lance vencedor;
 - c) Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte ou Declaração de Reenquadramento (**Anexo VI**), se for o caso, com o objetivo de verificar se a licitante se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte e se atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
 - d) A não entrega da referida Declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.
- 9.4. Posteriormente, as licitantes entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 10.1. No dia, hora e local marcado neste edital, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, divulgando e ordenando os valores ofertados, bem como verificando a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.
- 10.2. Em seguida, o pregoeiro classificará o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior à de menor preço, a fazerem novos lances, verbais e sucessivos. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nessas condições, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 10.3. Aos proponentes proclamados conforme subitem anterior será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 10.4. Classificadas as propostas, serão iniciados os lances a partir da proposta de maior valor.
- 10.5. Caso 02 (duas) ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 10.6. Os lances serão decrescentes quanto ao valor da proposta da própria licitante ou daquela de menor preço, não se admitindo lances visando ao empate nem lances



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

- cuja diferença seja mínima. Para efeito de lances institui-se o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), de intervalo entre lances.
- 10.7. A etapa competitiva encerrar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, nenhum dos licitantes apresentarem novo lance.
 - 10.8. A não apresentação de lances pelo licitante implicará a sua exclusão da etapa competitiva, fixando-se o último lance ofertado para ordenação final das propostas.
 - 10.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante neste Edital.
 - 10.10. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste edital e respectivo Termo de Referência, bem como àquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
 - 10.11. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de **empate**, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 44 da LC n^o 123/2006.
 - 10.12. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
 - 10.13. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma.
 - 10.14. Classificação das propostas de microempresas e empresas de pequeno;
 - 10.15. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;
 - 10.16. Não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, ou não ocorrendo a regularização fiscal e ou trabalhista, ou, ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e nos mesmos prazos, as propostas remanescentes para o exercício do mesmo direito;
 - 10.17. No caso de propostas iguais apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, no percentual previsto no subitem 9.12 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro vai apresentar novo lance.
 - 10.18. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem 9.11, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.
 - 10.19. O disposto no subitem 9.12 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - 10.20. Encerrada a etapa competitiva por não haver mais interessadas em apresentar novos lances ou caso não se realizem lances verbais, ou, ainda, se a empresa vencedora for desclassificada, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido o menor preço.
 - 10.21. Caso a licitante primeira classificada não tenha atendido as especificações do edital o Pregoeiro convocará as demais licitantes, respeitando a ordem de classificação, assim sucessivamente até encontrar uma proposta que atenda as especificações do edital.
 - 10.22. Se a licitante, desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

condições habilitatórias, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

- 10.23. A Empresa licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis, a proposta de preços reformulada.
- 10.24. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
- 10.25. Os envelopes, com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o contrato ou até o vencimento da validade da(s) proposta(s). Após este lapso temporal, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 60 (sessenta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 10.26. Havendo necessidade, o pregoeiro poderá suspender o curso da sessão e, mediante prévio aviso, convocar as licitantes para prosseguimento em dia ulterior.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo a Autoridade Competente para a homologação.
- 11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente.
- 11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente ADJUDICARÁ o objeto do certame à licitante vencedora e HOMOLOGARÁ o procedimento.
- 11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6. A adjudicação será feita pela totalidade do objeto licitado.

12. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado por uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art 64 da Lei nº 8666/93.
- 12.2. O fato da adjudicatária, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o contrato, independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, autoriza o pregoeiro a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo está declarada vencedora.

12.3. A fiscalização da execução contratual caberá a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO,



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

FORMADA POR SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, após a assinatura do contrato, os servidores acompanharão a execução contratual, devendo registrar ocorrências em livro próprio, e quando for o caso, notificar a contratante para que aplique penalidades a contratada, conforme constante do edital.

- 12.4. Além do disposto no item 12.3, compete a comissão de fiscalização, encaminhar ao Secretário(a) Municipal de Administração documento contendo as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à Contratada.
- 12.5. Compete solicitar à contratada e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços. A Ação da Comissão não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.
- 12.6. A Prefeitura de Barra do Turvo poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízos das sanções previstas em lei e neste edital.
- 12.7. A Prefeitura poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o dispositivo no art. 65, I e parágrafo 1º, da Lei Federal 8666/93.
- 12.8. A contratada manterá, durante toda a execução contratual, as condições habilitatórias. Além disso, para que todos os objetivos contratuais sejam atingidos, a contratada necessariamente deverá prestar os serviços obrigatórios, conforme exposto no Termo de Referência.

13. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 13.1. O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias.
- 13.2. As condições e local e prazo de execução dos trabalhos constam do Termo de Referência Anexo I do edital.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1. O(s) licitante(s) vencedor(es) apresentará(ão) Departamento de Compras a Nota Fiscal referente aos serviços executados, no valor correspondente à 40% do valor total de sua proposta.
- 14.2. A Secretaria Municipal de Administração realizará a análise e conferência da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
- 14.3. **Junto com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar relatório com fechamento do caixa referente a exploração da praça de alimentação e venda de camarote..**
- 14.4. A nota fiscal não aprovada será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, para que a empresa a reapresente.
- 14.5. **A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos dos serviços.**
- 14.6. O pagamento a **contratada**, será efetuado em até 30 (trinta) dia a partir da data de entrega da fatura, que deverá estar em correspondência com o fornecimento prestado e com os valores ofertados, faturas estas que deverão estar devidamente atestadas por dois servidores que não seja o ordenador da despesa, e, processadas segundo a Legislação Vigente.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

15. DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta constitui o ANEXO VIII do presente ato convocatório. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, haja vista que guardam absoluta conformidade com a minuta, parte integrante deste Edital.
- 15.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 15.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 15.4. O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato, o prazo de execução dos serviços constam do Termo de Referência Anexo I do edital.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 16.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação. O objeto/serviços deverá ser prestados, no local e endereço constante do Termo de Referência Anexo I.
- 16.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:
 - a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - d) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, dentro de um prazo de 1 dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17. DA GARANTIA DO MATERIAL

- 17.1. O objeto do presente contrato tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.
- 17.2. Aplica-se no que couber o código de defesa do consumidor.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

18. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

18.1. Dos direitos

18.1.1. Constituem direitos de o CONTRATANTE receber o objeto desta licitação nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

18.2. Das Obrigações

18.2.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- c) prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para a prestação dos serviços;
- d) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar os serviços.
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- g) Indicar o responsável pelo amplo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

18.2.2. **Constituem obrigações da CONTRATADA, ALEM DO CONSTANTE DO AENXO I:**

- a) Fornecer objeto(s) e executar os serviços desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, observando as exigências contidas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos/prestação de serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) manter durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) apresentar durante a execução do CONTRATO, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente CONTRATO.
- e) comunicar à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento/prestação dos serviços, não isentando-se de possíveis multas e penalidades pela inexecução contratual (garantida a previa defesa e contraditório).
- f) cumprir todas as orientações do CONTRATANTE para o fiel



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

- cumprimento do objeto licitado;
- g) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste CONTRATO para terceiros;
 - h) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
 - i) atender às exigências do **ANEXO I – Termo de Referência**.
 - j) O serviço somente passará a ser executado após autorização expressa do CONTRATANTE, que poderá ser via fax ou e-mail.
 - k) Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Edital/Termo de Referência. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do(s) prazo(s), a licitante vencedora ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Edital.
 - l) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.
 - m) Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
 - n) A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.
 - o) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade (quando for o caso).
 - p) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os profissionais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Termo de Referência.
 - q) Fornecer, além dos profissionais, mão-de-obra especializada.
 - r) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.
 - s) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
 - t) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO.

19.1. O contratado terá seu contrato cancelado quando:

- a) descumprir as condições estabelecidas no contrato;
- b) não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) tiver presentes razões de interesse público;

19.2. O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.3. O Contratado poderá solicitar o cancelamento de seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

- 19.4. A contrato poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- inexecução parcial ou total do contrato;
 - inobservância de dispositivos legais;
 - dissolução de empresa Contratada;
 - nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.5. Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou b) do item 18.4, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.
- 19.6. Por ato unilateral do contratante, quando ocorrer:
- O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas do contrato.
 - Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
 - Lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento/prestação de serviços, nos prazos estipulados;
 - Atraso injustificado no fornecimento/execução;
 - Paralisação do fornecimento/execução, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
 - Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do CONTRATADO com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do CONTRATANTE;

20. DA FISCALIZAÇÃO

- 20.1. Não obstante o fato da CONTRATADA ser o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços, objeto desta licitação, a **Secretaria Municipal de Administração**, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização da sua execução, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral e controle.
- 20.2. Compete à fiscalização designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:
- 20.3. Verificar a conformidade da execução dos serviços conforme especificações contidas no Termo de Referência.
- 20.4. Ordenar à licitante vencedora corrigir ou refazer as partes dos serviços que apresentarem imperfeições ou em desacordo com as especificações.
- 20.5. Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.
- 20.6. A ação da fiscalização não exonera a licitante contratada de suas responsabilidades contratuais.

21. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 21.1. O atraso na execução do serviço contratado, segundo definido na solicitação de serviços expedida pela CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita à multa **PECUNIÁRIA DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, por dia de atraso. O valor dobrará se por motivo causado pela contratada, a festa não se realizar.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

- 21.2. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização do Município, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.
- 21.3. Pela inexecução do serviço em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada, à qual poderá apresentar defesa prévia, para efeitos de aplicação de penalidade definida no item abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas (podendo ser reduzido ou ampliado, segundo sua complexidade a critério da Administração).
 - 21.3.1. Decorrido o prazo de defesa prévia – e sendo esta julgada improcedente, a CONTRATANTE aplicará multa diária de 1% (um por cento), do valor do(s) item(s) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 trinta dias, quando se caracterizará a inexecução total do contrato.
- 21.4. A multa aplicada não impede que o órgão licitador rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste edital.
- 21.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantido a prévia defesa – havendo improcedência da mesma, observado o disposto no item 20.7 deste Edital, aplicar ao contrato as seguintes sanções:
 - 21.5.1. Advertência;
 - 21.5.2. Multa de 5% (cinco por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor total do contrato;
 - 21.5.3. Multa de 15% (quinze por cento) pela inexecução total, calculada sobre o valor total o contrato;
- 21.6. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas estão previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
- 21.7. O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município BARRA DO TURVO/SP, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua confirmação mediante guia de recolhimento oficial.

22. REAJUSTE DE PREÇOS

- 22.1. Considerando o prazo contratual este não terá reajuste.

23. Disposições Finais

- 23.1. Fica assegurado ao Município o direito de no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 23.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 23.3. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.4. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.5. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 23.6. Fica designado o foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

24. ANEXOS:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.
- ANEXO III- DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CONSTANTES DO EDITAL
- ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
- ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO.

Barra do Turvo, 01 de julho de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
JEFFERSON LUIZ MARTINS



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para organização e realização de rodeio e locação de estruturas em comemoração a 38ª edição da Festa do Lavrador, a ser realizada nos dias **18, 19, 20 e 21 de agosto de 2022** no Município de Barra do Turvo - SP, em conformidade com as especificações abaixo:

2. - ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÕES DO SERVIÇOS
01	Contratação de empresa especializada para organização e realização de rodeio e locação de estruturas em comemoração a 38ª edição da Festa do Lavrador, a ser realizada nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2022 no Município de Barra do Turvo - SP, com montaria em touros e cavalos, cobertura da arena medindo 20x50X07, 20 metros de arquibancadas, 60 camarotes, 02 tendas eletrônica (sendo separadas uma da outra) , 02 Palcos, 02 Gerador 260kwa, 30 Banheiros Químico, Iluminações, Prova de tambor, shows pirotécnicos, piro musicais e complementos (incluindo transporte adequado, planejamento e responsabilidade técnica), Execução do Projeto Preventivo de Incêndio (AVCB) tanto nas Estruturas Permanentes como nas Provisórias , conforme detalhamento das especificações consta desse Termo.

FICA A CONTRATADA AUTORIZADA A EXPLORAR A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.

3. - JUSTIFICATIVA:

1 - A elaboração de processo licitatório que visa à Contratação de empresa especializada para organização e realização de rodeio e locação de estruturas em comemoração a 38ª edição da Festa do Lavrador, a ser realizada nos dias **18, 19, 20 e 21** de agosto de 2022 para compor as atrações durante o evento no município de Barra do Turvo - SP.

4- DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

01- REALIZAÇÃO DE RODEIO

a. Etapa nacional ranqueada de montaria na modalidade rodeio em touros, sendo essa, uma sequência de etapas dos maiores rodeios do Brasil. Etapa nacional ranqueada de montaria em cavalos na modalidade Cutiano, sendo essa, uma sequência de etapas dos maiores rodeios do Brasil.

b. 03 (três) locutores de Renome com atuação atualmente em grandes rodeios consagrados no Brasil nos últimos 02 (dois) anos, sendo: 02 (dois) locutores Oficiais para o Rodeio e 01 (um) comentarista Técnico sobre todas as provas realizadas no evento.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

- c. 01 (uma) equipe composta por 03 Salva-vidas de Rodeio Profissional, sendo esses os mais bem votados pelos competidores de um rank nacional.
- d. 03 (três) juízes: 02 de Arena, 01 de bretes sendo esses filiados a CNAR.
- e. Seguro de Vida com cobertura mínima de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para morte ou invalidez e apólice de DMH (despesas médicas e hospitalares) para todos que trabalharão na arena, contemplando competidores do rodeio em touros e todos os profissionais atuantes na arena.
- f. 01 (um) diretor de Rodeio capacitado para conduzir todo o andamento da montagem das estruturas, abertura, encerramento e competição.
- g. Organização de Prova dos Três Tambores incluindo a presença de competidoras profissionais e renomadas, dispo de equipamento de fotocélula, juiz especializado, trator e operador, rastelo, três tambores.
- h. 50 Touros para a realização de 40 montarias e para o hill rider. Sendo esses filiados na ABTR e de reconhecimento nacional com participação em grandes rodeios consagrados no Brasil nos últimos 02 (dois) anos, (certificado de participação em rodeios/nota fiscal).
- i. 30 Cavalos para a realização de **30** montarias e para o hill rider. Sendo esses de reconhecimento nacional com participação em grandes rodeios consagrados no Brasil nos últimos 02 (dois) anos, (certificado de participação em rodeios/nota fiscal).
- j. 02 Madrinheiros de arena para o rodeio em Cutiano.
- k. 01 Laçador de arena para o rodeio em Touros.
- l. Camisas personalizadas com a marca do evento para comissão organizadora, competidores e profissionais.
- m. Adesivagem dos bretes, **com logos e nome dos patrocinadores**, contratação de colunista esportivo de rodeio para realizar a cobertura do evento com transmissão via internet, publicação em revista de circulação nacional e site de rodeios. (Apresentar curriculum até 03 dias antes do evento).
- n. Sistema de vídeo e telões específicos para rodeio contendo: 01 Caminhão com Estúdio Móvel para Captação e Transmissão, 01 JUMBOTRON contendo 04 Telões de Led 4x4 com toda estrutura para sua instalação suspensa no centro da arena (guindaste), 01 Drone para captação de imagens aéreas e estrutura compatível para Transmissão ao vivo pela internet, incluindo a edição de DVDs completo do evento, entregue ao final para o responsável do mesmo.
- o. Equipe de Staff e Apoio.
- p. Equipe de Manejo e Embretamento dos animais.
- q. 03 Portereiros Profissionais.
- r. Produção e cenário de Aberturas para os 04 dias de eventos.
- s. Podium para entrega de Prêmios.
- t. 03 shows Piro-musical, show pirotécnico computadorizado acompanha o ritmo musical como uma dança, seguindo as normas do corpo de bombeiros do estado de São Paulo, com profissionais especializados para realizações do mesmo. Sendo 02 shows para aberturas em dois dias a ser definido pela comissão organizadora, e 01 para o encerramento da 38ª festa do Lavrador que acontecerá no domingo dia 21/08/2022.
- u. Equipe para planejamento, organização e execução do acompanhamento das



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

provas do rodeio, **Equipe** para organização das arquibancadas, camarotes, shows e todas as atividades referentes a festa.

v. Premiação para competidores das provas de tambor, montarias em touros e cavalos, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e fivelas personalizadas com a marca do evento.

w. Contratação de médico veterinário cadastrado na Agencia de Defesa Agropecuária para assinar toda a documentação necessária referente ao evento com plantão durante todo o período das competições.

x. Fotografo especializado em rodeio para cobertura fotográfica da competição disponibilizando os arquivos dos melhores momentos de cada noite de forma imediata nas redes sociais e no site do campeonato e ao final do evento todos os arquivos em alta resolução e editados.

y. Produtor de vídeo para captação e edição das melhores montarias de cada noite entregando mais um vídeo adicional para o responsável ao final do evento.

aa) Transmissão ao vivo do Rodeio.

bb) Assessoria do Rodeio Informatizado.

cc) Divulgação e Mídias nas redes sociais e demais eventos ao qual essa companhia estará fazendo ou participando até a data desse evento.

dd) Projeto de Bem-estar Animal com assessoria de profissionais capacitados para esclarecer eventuais dúvidas a respeito dos bons tratos dos animais, antes, durante e após o evento.

ee) Projeto “MONTARIA DO BEM” que animal e competidor selecionado para a ação de marketing social, sendo esses de reconhecimento nacional, para atrair atenção e arrecadar doações para uma entidade nacional.

ff) 03 refeições diárias (café da manhã, almoço e janta) para os competidores, profissionais contratados e equipes envolvidas com a montagem e manutenção da competição durante os quatro dias de evento (quantidade mínima de 100 profissionais).

gg) Hospedagem/alojamento para os competidores de montarias em touros, cavalos e demais envolvidos para essa modalidade, no perímetro urbano do município durante os quatro dias de evento.

hh) Hospedagem para até 20 pessoas envolvidas com o rodeio em Hotel ou casa no perímetro urbano do município durante os quatro dias de evento.

ii) Alimentação para os touros e cavalos contratados com até 30 toneladas de silagem apta para alimentação de bovinos e equinos durante os quatro dias de evento.

jj) Estrutura de Arena completa, com bretes, Painéis de frente, curral para acomodar todos os animais e embarcador, sendo esta com medidas necessárias para atender a realização das modalidades de montarias, e 3 tambores, com a devida apresentação das ARTS.

kk) 60 camarotes cobertos e decorados, montados com estrutura de aço galvanizado, com utilização de todos os acessórios e com escadas e degraus, se houver, de acordo com as normas de segurança, altura padrão para instalação de rodeio para nivelamento na altura da arena, com a devida apresentação das ARTS.

ll) 01 arquibancada de 20 metros com todos os acessórios, montado com estrutura de aço galvanizado, com escadas e degraus, de acordo com as normas de segurança, altura 12 degraus, de acordo com as normas de segurança, com a devida apresentação das ARTS.

02- ILUMINAÇÃO DE ARENA DE RODEIOS

08 postes montados com boxtruss alumínio Q30 com 5 metros. 08 movings beam 300.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

08 refletores par led 3watts outdoor. 08 refletores minibrutt com 6 lâmpadas.

02 canhões seguidores com lâmpadas beam 16R.

01 rack dimmer com 24 canais digitais (modelo referencial hpl, mpl, star ou de equivalência superior).

01 mesa de luz (modelo referencial Avolites 2010 ou de equivalência superior). 02 máquinas de fumaça de 3000 watts dmx com ventiladores

Todo o cabeamento de AC e sinal compatível para o perfeito funcionamento do sistema.

03- ILUMINAÇÃO DE RECINTO

50 refletores de led com 100 watts. 02 técnicos eletricitas.

Todo o cabeamento necessário para instalação dos refletores.

04- SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL PARA SHOWS E RODEIO

24 caixas de som modelo line array 12” e Driver Neodimiun, com software de alinhamento do sistema e controle total do sistema de amplificação (modelo referencial Vertec, Vdosc, Nexo, Norton, Beyma ou de equivalência superior).

16 caixas de som modelo sub (modelo referencial Eaw sb 850, Jbl 218, Norton 221 ou de equivalência superior).

02 kits de bumper, anilhas, talhas, cintas de elevação.

06 amplificadores de 1500 watts 02 ohms (modelo referencial Crown, Labgruppen, Powersoft, Nextpro ou de equivalência superior).

06 amplificadores de 4000 watts 02 ohms (modelo referencial Crown, Labgruppen, Powersoft, Nextpro ou de equivalência superior).

04 amplificadores de 7200 watts 02 ohms (modelo referencial Crown, Labgruppen, Powersoft, Nextpro ou de equivalência superior).

01 processador digital com 2 entradas digitais, 2 entradas analógicas L+R e 8 a saídas para gerenciamento do sistema de som para uso (modelo referencial Dbx 4800, Xta, Dolby Lake ou de equivalência superior)

01 processador digital com 2 entradas digitais, 2 entradas analógicas L+R e 8 a saídas para gerenciamento do sistema de som stand bye (modelo referencial Dbx 4800, Xta, Dolby Lake ou de equivalência superior).

01 condicionador de energia (modelo referencial Furman, Pentacustica ou de equivalência superior).

01 Console Digital 56 canais para uso (modelo referencial Yamaha PM 5D RH, Digidesign Profile, D- show, Soundcraft Vi3000 ou de equivalência superior). (Não serão aceitos consoles analógicas, Behringer linha X, M7CL, Mackie, Allen Heath).

01 Console Digital 56 canais stand bye (modelo referencial Yamaha PM 5D RH, Digidesign Profile, D- show, Soundcraft Vi3000 ou de equivalência superior) (Não serão aceitas consoles analógicas, Behringer linha X, M7CL, Mackie, Allen Heath).

01 Console Digital 24 canais para rodeio (modelo referencial Yamaha 01v96, Soundcraft si3expression, Midas M32 ou de equivalência superior).

01 multicabo de 56 vias XLR com 100 metros splitado. 01 multicabo de 12 vias XLR com 100 metros.

Todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

05- SISTEMA DE ENERGIA

01 main power 180 kva tri-fásico.

01 cabos de energia 70 mm com 35 metros.

01 transformador regulador de energia com 10000 watts (sistema de p.a e ac palco). 01 transformador regulador de energia com 5000 watts (housemix).

01 cabo pp 3 x 4,00 mm com 100 metros. 30 metros de passa cabo emborrachado.

06- FRONT FILL

02 caixas acústicas modelo line array no mesmo modelo e marca do p.a. (modelo referencial Vertec, Vdosc, Nexo, Norton, Beyma ou de equivalência superior).

01 amplificador de 1500 watts 02 ohms.

01 amplificador de 4000 watts 02 ohms.

01 processador digital para gerenciamento do sistema.

Todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema.

07- TORRES DE DELAY

06 caixas acústicas modelo line array no mesmomodelo e marca do p.a. (modelo referencial Studio R, Crown, Labgruppen, Powersoft, Nextpro, ou de equivalência superior).

01 amplificadores de 1500 watts 02 ohms (modelo referencial Studio R, Crown, Labgruppen, Powersoft, Nextpro, ou de equivalência superior).

01 amplificadores de 4000 watts 02 ohms (modelo referencial Studio R, Crown, Labgruppen, Powersoft, Nextpro, ou de equivalência superior).

02 processadores digital para gerenciamento do sistema.

08- Sistema de Som Profissional para shows (palco)

01 Console Digital 56 canais para uso (modelo referencial Yamaha PM 5D RH, Digidesign Profile, D-show SC 48, Soundcraft Vi3000 ou de equivalência superior).

(Não serão aceitas consoles analógicas, Behringer linha X, M7CL, Mackie, Allen Heath).

09- Side Fill dobrado com:

04 caixas acústicas de altas com 3 vias (modelo referencial eaw kf 850 ou de equivalência superior)

04 caixas acústicas de sub (modelo referencial eaw sb 850 ou de equivalência superior).

03 amplificadores de 1500 watts 02 ohms (modelo referencial Studio R, Crown, Labgruppen, Powersoft, Nextpro, ou de equivalência superior).

03 amplificadores de 4000 watts 02 ohms (modelo referencial Studio R, Crown, Labgruppen, Powersoft, Nextpro, ou de equivalência superior).

10- MONITORAÇÃO

08 caixas acústicas de monitor com 2 falantes de 12" (modelo referencial D&B 212, RCF TT45, Eaw SM 400 ou de equivalência superior).

04 amplificadores de 2000 watts 02 ohms (modelo referencial Studio R, Crown, Labgruppen,



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

Powersoft, Nextpro, ou de equivalência superior).

02 Sistemas de powerplay com 12 canais com cabeamento balanceado XLR e adaptador in p2 (modelo referencial Behringer ou de equivalência superior).

12 fones de ouvido (modelo referencial Koss porta pro, Akg K414 ou de equivalência superior).

04 sistemas in ear sem fio com fones (modelo referencial Shure linha Psm, Sennheiser linha EW ou de equivalência superior).

11- MICROFONAÇÃO/FILTROS/PEDESTAIS/CABEAMENTO

04 sistemas de microfones sem fio UHF (modelo referencial Shure Linha UR, Sennheiser EW 145, AKGWMS 4500 ou de equivalência superior).

06 sistemas de amplificação de RF com antenas direcionais helicoidal (modelo referencial Shure ua845, Sennheiser EC3 ou de equivalência superior).

03 microfones para bateria/bumbo (modelo referencial Shure B52, Shure B9, AKG 112 ou de equivalência superior).

10 microfones para bateria/tons (modelo referencial Shure B56, Sennheiser E604 ou de equivalência superior).

08 microfones para overs (modelo referencial Shure Beta81, AKG C1000 ou de equivalência superior).

10 microfones para bateria/instrumentos de pele (modelo referencial Shure SM 57 ou de equivalência superior).

10 microfones para instrumentos de pele/voz (modelo referencial Shure SM 58 ou de equivalência superior).

16 Directbox passivos (modelo referencial EAM, Wirhlwind, dbx ou de equivalência superior).

06 Directbox ativos (modelo referencial EAM, Wirhlwind, dbx ou de equivalência superior).

25 pedestais profissionais de microfone modelo girafa pequenos, médios e grandes (modelo referencial K&M ou de equivalência superior).

100 cabos XLR balanceado 5 e 10m (modelo referencial XLR Neutrik, Santo Ângelo, Amphenol ou de equivalência superior).

08 subsnake de 12 vias com multipino (modelo referencial Wirhlwind ou de equivalência superior)

04 multicabos de 12 vias XLR/Multipino no padrão das subsnakes (modelo referencial Wirhlwind ou de equivalência superior).

08 multicabos de 06 vias XLR macho fêmea com 10 e 20 metros (modelo referencial XLR Neutrik, Santo Ângelo, Amphenol ou de equivalência superior).

20 cabos P10 de 5m (modelo referencial XLR Neutrik, Amphenol ou de equivalência superior).

16 extensões com réguas de ferro com identificação 127v e 10 220v com 10 e 20 metros.

12- BACKLINE

02 amplificadores de guitarra (modelo referencial Fender Twin reverb ou de equivalência superior).

01 amplificador de guitarra (modelo referencial Rolland JC 120 ou de equivalência superior).

01 amplificador de guitarra (modelo referencial Marshal JCM 900 ou de equivalência superior). amplificadores de contra-baixo com caixa, 1 para uso e 1 para stand bye (modelo referencial Gallien Krueger RB 800, Hartke 2500/3500, Ampeg SVT ou de equivalência superior).

01 bateria completa com tons 8" 10" 12" 14" 16" (modelo referencial Yamaha, Gretsch, DW ou



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

de equivalência superior).

16 plataformas telescópicas ou pantográficas 2m x 1m com regulagem de altura 40 60 e 80 cm (modelo referencial rosco, feeling ou de equivalência superior).

13- ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA SHOWS

16 movings beam (modelo referencial Beam 5R 200, 7R 230 ou de equivalência superior). 24 refletores par 64 focos 5 1000 watts (modelo referencial italiano polido ou de equivalência superior)

16 refletores elipsoidal (modelo referencial ETC ou de equivalência superior).

08 refletores strobus atomic 3000 (modelo referencial Martin, American Pro ou de equivalência superior)

08 refletores mini brutt com 6 lampadas Dwe.

32 refletores parled 3watts com 54 leds RGBW. 36 canais de dimmer digital DMX. 02 canhões seguidores com lâmpadas beam 16R.

01 mesa de luz (modelo referencial Avolites Pearl 2010 ou de equivalência superior). 02 maquinas de fumaça 3000 watts HAZE com ventiladores.

14- GRID BOXTRUSS ALUMINIO

01 grid de boxtruss alumínio com 6 pés com as seguintes medidas: 10 metros de frente e fundos, com 4 linhas soltas, 1 trave para painel de led separada do grid e presa com auxílio de mão francesa, todas as linhas e toda a parte superior em Q50 inclusive a trave, pé direito com 6 metros de altura.

(01 kit de acessórios na quantidade compatível, talhas, bases, anilhas, cintas, etc.)

15- GRUPOS GERADORES SILENCIADOS

01 grupo gerador silenciado de 260 kva.

01 grupo gerador silenciado de 260 kva stand bye. 04 cabos de 120mm com 50 metros.

01 intermediária trifásica com barramento em cobre.

16- PALCO PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO COM MEDIDA MÍNIMA DE 14M X 10M

01 palco profissional, montado em estrutura de boxtruss alumínio, com a configuração mínima de:

- Cobertura tipo **SEMI CONCHA** Q50 de alumínio com medidas mínimas de 20 metros de frente, 16 metros nas laterais, 6 torres de sustentação, lona em PVC tipo KP1000 na cor branca, devidamente atirantadas ao solo com utilização de cintas de catraca, cabos de aço, dando total segurança e de acordo com todas as normas técnicas, fechamentos nas laterais e fundos.

- Piso de com medidas mínimas de 16m x 20m na altura mínima de 2,50m, montado com plataformas de 2m x 1m em estrutura metálica, todas travadas entre si com utilização de parafusos, revestidas com compensado de 20mm, toda a base montada com boxtruss

alumínio Q30, com utilização de Q30 de 0,50 1 2 3 4 e 5 metros, bem como cubos, bases, guarda-corpo nas laterais e fundos, escada de acesso.

01 área de serviço com 4m x 3m.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

- Sistema de aterramento conforme normas de segurança.
- Camarim montados com utilização de 2 tendas piramidais de 5m com piso, fechamentos e divisórias entre si.
- Housemix na medida de 4m x 3m, piso com altura mínima de 20 cm do chão e piso superior.
- Confecção de 09 lonas nas medidas de: 4 lonas de 1m x 08, 2 de lonas de 3m x 2m, 2 lonas de 3m x 3m e 1 lona de 13m x 1m.
- 14 Refletores PAR 56 ACL com garras e com gelatina na cor âmbar com todo o cabeamento necessário.

17- PALCO PROFISSIONAL COM MEDIDA MÍNIMA DE 05M X 10M

Para apresentações locais e convidados, coberto seguindo toda norma de segurança.

Sendo Tenda 10x10 aberta e 01 Palco 05x05

18- CAMAROTES PROFISSIONAIS

60 camarotes cobertos e decorados, montados com estrutura de aço galvanizado, com utilização de todos os acessórios e com escadas e degraus, se houver, de acordo com as normas de segurança, altura padrão para instalação de rodeio para nivelamento na altura da arena.

19- FECHAMENTO

600 metros de fechamento em placas de zinco com 2 metros de altura, travadas entre si e ao solo através de mão-francesas.

20- TENDAS PIRAMIDAIAS

05 tendas piramidais 10x10, sendo: 2 para uso na entrada do recinto e 3 para praça de alimentação, **conforme Projeto elaborado e apresentação do layout.**

02 tendas piramidais 5x5 para uso na entrada do recinto, **conforme projeto apresentado.**

21- SANITÁRIOS QUÍMICOS

30 sanitários químicos para uso durante todos os dias da festa, sendo 15 femininos e 15 masculinos. Sendo necessário o esgotamento sanitário e sua limpeza 02 (duas) vezes ao dia.

22- PÓRTICO DE ENTRADA

01 pórtico de entrada na medida de 10m x 1m x 2,70m de altura em boxtruss alumínio Q30. 06 refletores de led de 3 watts outdoor com cabeamento necessário para o funcionamento. 04 movings beam (modelo referencial beam 230 7R, 16R ou de equivalência superior).

01 mesa de luz (modelo referencial avolites pearl 2010 ou de equivalência superior). Confecção de uma lona de 13m x 1m.

23- SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:

08 caixas de som modelo line array 12" e Driver Neodimium, com software de alinhamento do sistema e controle total do sistema de amplificação (modelo referencial Vertec, Vdosc, Nexo,



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

Norton, Beyma ou de equivalência superior).

08 caixas de som modelo sub (modelo referencial Eaw sb 850, jbl 218, Norton 221 ou de equivalência superior).

02 kits de bumper, anilhas, talhas, cintas de elevação.

02 amplificadores de 1500 watts 02 ohms (modelo referencial Crown, Labgruppen, Powersoft, Nextpro ou de equivalência superior).

02 amplificadores de 3000 watts 02 ohms (modelo referencial Crown, Labgruppen, Powersoft, Nextpro ou de equivalência superior).

02 amplificadores de 5000 watts 02 ohms (modelo referencial Crown, Labgruppen, Powersoft, Nextpro ou de equivalência superior).

01 condicionador de energia (modelo referencial Furman, Pentacustica ou de equivalência superior)

01 Console Digital 56 canais para uso (modelo referencial Yamaha PM 5D RH, Digidesign Profile, D-show, SC 48, Soundcraft Vi3000 ou de equivalência superior).

01 processador digital p.a. (modelo referencial XTA, DBX, Dolby Lake ou de equivalência superior). 01 multicabo de 56 vias XLR com 50 metros splitado. 01 multicabo de 12 vias XLR com 50 metros.

Todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema.

24- SISTEMA DE ENERGIA

01 main power 100 kva tri-fásico.

03 cabos de energia 70 mm com 35 metros.

01 transformador regulador de energia com 5000. 01 cabo pp 3 x 2,50 mm com 50 metros.

25- SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL PARA SHOWS (PALCO)

Side Fill com:

caixas acústicas de altas com 3 vias (modelo referencial eaw 212, 215 ou de equivalência superior) 02 caixas acústicas de sub (modelo referencial eaw sb 850 ou de equivalência superior).

01 amplificador de 1500 watts 02 ohms (modelo referencial Studio R, Crown, abgruppen, Powersoft, Nextpro, ou de equivalência superior).

01 amplificador de 4000 watts 02 ohms (modelo referencial Studio R, Crown, Labgruppen, Powersoft, Nextpro, ou de equivalência superior).

01 processador digital p.a. (modelo referencial XTA, DBX, Dolby Lake ou de equivalência superior).

26- MONITORAÇÃO

05 caixas acústicas de monitor com 2 falantes de 12" (modelo referencial D&B 212, RCF TT45, Eaw SM 400 ou de equivalência superior).

02 amplificadores de 2000 watts 02 ohms (modelo referencial Studio R, Crown, Labgruppen, Powersoft, Nextpro, ou de equivalência superior).

MICROFONAÇÃO/FILTROS/PEDESTAIS/CABEAMENTO

04 sistemas de microfones sem fio UHF (modelo referencial Shure Linha UR, Sennheiser EW 145, AKG WMS 4500 ou de equivalência superior).



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

- 01 sistema de amplificação de RF com antenas direcionais helicoidal (modelo referencial Shure ua845, Sennheiser EC3 ou de equivalência superior).
- 02 microfones para bateria/bumbo (modelo referencial Shure B52, Shure B9, AKG 112 ou de equivalência superior).
- 06 microfones para bateria/tons (modelo referencial Shure B56, Sennheiser E604 ou de equivalência superior).
- 04 microfones para overs (modelo referencial Shure Beta81, AKG C1000 ou de equivalência superior)
- 06 microfones para bateria/instrumentos de pele (modelo referencial Shure SM 57 ou de equivalência superior).
- 06 microfones para instrumentos de pele/voz (modelo referencial Shure SM 58 ou de equivalência superior).
- 12 Directbox passivos (modelo referencial EAM, Wirhlwind, dbx ou de equivalência superior).
- 16 pedestais profissionais de microfone modelo girafa pequenos, médios e grandes (modelo referencial K&M ou de equivalência superior).
- 50 cabos XLR balanceado 5 e 10m (modelo referencial XLR Neutrik, Santo Ângelo, Amphenol ou de equivalência superior).
- 04 subsnake de 12 vias (modelo referencial Wirhlwind ou de equivalência superior).
- 04 multicabos de 06 vias XLR macho fêmea com 10 e 20 metros (modelo referencial XLR Neutrik, Santo Ângelo, Amphenol ou de equivalência superior).
- 10 cabos P10 de 5m (modelo referencial XLR Neutrik, Amphenol ou de equivalência superior).
- 10 extensões com réguas de ferro com identificação 127v e 10 220v com 10 e 20 metros.

1- BACKLINE

- 01 amplificador de guitarra (modelo referencial Fender Twin reverb, Rolland JC 120 ou de equivalência superior).
- 01 amplificador de contra-baixo com caixa, 1 para uso e 1 para stand bye (modelo referencial Gallien Krueger, Hartke Ampeg ou de equivalência superior).
- 01 bateria completa com tons 10” 12” 16” (modelo referencial Yamaha, Gretsch, DW ou de equivalência superior).

2- PLATAFORMAS PARA PASSARELA

- 24 plataformas Telescópicas ou pantográficas 2m x 1m com altura de 1 metro (modelo referencial rosco,feeling ou de equivalência superior).

ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA SHOWS

- 12 ovings beam (modelo referencial Beam 5R 200, 7R 230 ou de equivalência superior).
- 02 refletores mini brutt com 6 lampadas Dwe. 24 refletores parled 3watts com 54 leds RGBW. 24 canais de dimmer digital DMX.
- 02 canhões seguidores com lâmpadas beam 16R.
- 01 mesa de luz (modelo referencial Avolites Pearl 2010 ou de equivalência superior). 02 máquinas de fumaça 3000 watts HAZE com ventiladores.

3- GRIDS BOXTRUSS ALUMINIO



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

01 grid de boxtruss alumínio Q30 com 4 pés, 2 com 5m e 2 com 6m de altura, 8 ou 7ms de frente e fundos, com 1 linha solta.

2 asas para sistema de som, sendo 1 de cada lado do mesmo. (01 kit de acessórios na quantidade compatível, talhas, bases, anilhas, cintas, etc.).

5- QUANTO A EQUIPE DE APOIO OPERACIONAL E DE SEGURANÇA

1. Para instalação das estruturas: Contratação de equipe especializada para montagem e desmontagem das estruturas;

2. Para segurança do público em geral: Disponibilizar pessoal especializado em segurança, apoio, organização, monitoramento e orientação do público, em número compatível com a média de público dos anos anteriores e previsão estimativa também de público em conformidade com a estatística média do número de pessoas que frequentam os shows do artista/cantor/dupla contratados para os respectivos dias de apresentações.

a) OBSERVAÇÃO: Calculando-se 01 (um) segurança para cada 100 (cem) pessoas; Unidos com vestimentas e acessórios típicos das atividades correlatas em geral, contratados através da empresa de segurança que atenda todas as exigências legais de funcionamento e que possua todos os profissionais devidamente habilitados, sem prejuízo de quantidades maiores por orientação ou determinação dos órgãos de segurança pública (Estadual ou Federal).

6- DEMAIS EXIGENCIAS DAS EMPRESAS INTERESSADAS:

1. As empresas interessadas deverão apresentar todas as condições essenciais para participação na licitação, devendo atender as seguintes exigências:

a) Apresentar na data da licitação, **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA** da empresa ao local de execução dos serviços, emitido pelo Departamento Municipal de Cultura, comprovando que a interessada visitou o local de realização do evento.

2. A **Visita Técnica** deverá ser agendada/programada com antecedência de no mínimo 03 (Três) dias úteis antes da abertura dos envelopes da licitação. O tempo máximo de duração da Visita Técnica é de 60 minutos. Os horários das visitas deverão ocorrer dentro do horário de expediente da Prefeitura.

6.2.1 - A Visita Técnica solicitada no item a) é FACULTATIVA, e a licitante que tiver interesse, deverá fazer mediante prévio agendamento do Departamento de Obras, pelo telefone (15) 3578-9444, nos dias e no horário determinados em edital, a empresa licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado, para apresentar-se no Paço Municipal, na Avenida Vinte e Um de Março, nº304, BARRA DO TURVO-SP, onde tomará conhecimento das condições de realização do evento. A empresa receberá comprovante de sua vistoria técnica, que será fornecido pela Prefeitura Municipal de Barra do Turvo - SP, devendo constar do envelope nº 02 - "Documentação".

6.2.2 – SERÁ DE TODA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODOS OS RE

➤ A empresa se responsabilizará pelo bem - estar animal e por todas as exigências



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

nutricionais dos animais durante a vigência do contrato;

- Será de responsabilidade da contratada, destinar os animais em local específico para manutenção e descanso logo após as atividades diárias do evento;
- Os custos relativos à manutenção nutricional, condições sanitárias e saúde dos animais durante e após o evento, serão de responsabilidade da Contratada.
- A contratada deverá fornecer o Médico Veterinário para fim de Responsabilidade Técnica, arcando com todas as despesas relativas ao período de atuação do profissional no evento;
- A contratada somente poderá realizar as atividades no recinto do Rodeio, após a liberação do Responsável Técnico (Médico Veterinário), a fim que se preserve a integridade física dos animais presentes.
- Fica a cargo da contratada, todas as questões burocráticas em relação à liberação das atividades no órgão estadual competente (Guia Transporte Animal, croqui dos bretes e currais, entrada/saída dos animais no evento, alojamento de manutenção) com antecedência mínima de 1 (um) mês.
- Quaisquer outras adversidades que ocorram com os animais, durante a vigência do contrato, serão de responsabilidade da empresa contratada.

6.2.3 - A licitante que optar em não fazer vistoria técnica deverá obrigatoriamente apresentar uma **CERTIDÃO DE QUE A MESMA ABRIU MÃO DA VISTORIA TÉCNICA.**

6.3 - DECLARAÇÃO de que a empresa conhece na íntegra o presente Termo de Referência e se submete às condições nele estabelecidas.

7.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (OBRIGATÓRIA):

CONFORME EDITAL.

8 – CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

1. A EMPRESA QUE SE CONFIGURAR VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR o contrato com a equipe de rodeios que realizará a etapa do ranking nacional de montaria na modalidade rodeio em touros e cavalos devidamente credenciados a Etapa nacional de rodeios sendo ela reconhecida pela Confederação Nacional de Rodeios (CNAR) bem como pela Associação Brasileira dos Criadores de Touros de Rodeio (ABTR), devendo ser apresentado o credenciamento dos mesmos.

2. A EMPRESA QUE SE CONFIGURAR VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR o recolhimento juntamente com a Apólice de Seguro de Vida com cobertura mínima de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para morte ou invalidez e apólice de DMH (despesas médicas e hospitalares) para todos que trabalharão na arena, contemplando competidores do rodeio em touros e todos os profissionais atuantes na arena.

3. **A EMPRESA VENCEDORA deverá apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, na data da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, relativo a Estrutura de Arena, bretes, Painéis de frente, curral para acomodar todos os animais e embarcador, sendo esta com medidas necessárias para atender a realização das modalidades de montarias, e 3 tambores.**

4. **A EMPRESA VENCEDORA deverá apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, na data da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, relativo aos 60 camarotes cobertos e decorados, montados com estrutura de aço galvanizado, com utilização de todos os acessórios e com escadas e degraus, se houver, de acordo com as normas de segurança, altura padrão para instalação de rodeio para nivelamento na altura da arena.**

5. **A EMPRESA VENCEDORA, deverá apresentar Recolhimento do INSS e pagamento do contrato do direito trabalhista de cada competidor rodeio em touros e cavalos, seguindo a Lei Federal 10.220.**

6. **A EMPRESA VENCEDORA, deverá apresentar o AUTO DE VISTORIA das Instalações Provisórias do Evento (AVCB) tudo conforme o Projeto.**

7 - Os documentos exigidos no item 1 e 2 acima deverão ser apresentados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura do termo de contrato e os itens 3, 4, 5 e 6 deste item 8, deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias antes da data de início do evento.

09- EXIGÊNCIAS DECORRENTES DA EXPERIÊNCIA DA EMPRESA CONTRATADA E CONFORMIDADE TÉCNICA (OBRIGATÓRIA):

1. Todas as atividades propostas serão desenvolvidas por profissional especializado, conforme as praxes legais exigidas, com equipamentos e objetos de uso pessoal próprios, sendo estes necessários à prestação dos serviços. O contratado (a) deverá ficar disponível para esclarecer quaisquer dúvidas do Município com relação aos serviços prestados.
2. A empresa a ser contratada deverá apresentar a documentação especificada nesse termo de referência, do edital, bem como, ainda, manter sua regularidade durante o prazo de vigência do contrato.

10. **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS:** Ficam designados como fiscais da execução e acompanhamento dos serviços contratados o Diretor de Departamento de Cultura O Sr. Ruan Carlos da Costa Reis e também o Sr. Daniel Francisco dos Santos - Engenheiro Civil da CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

ANEXO II- MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

(com reconhecimento de firma)

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na -----, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr(a) -----, portador(a) da cédula de identidade RG nº -----, expedida pela -----, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL N.º.010/2022 - PROCESSO N.º 057/2022**, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, formular ofertas e lances de preços, negociar, assinar propostas, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente, datado e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

Em papel timbrado da empresa licitante



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CONSTANTES DO EDITAL

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Processo Licitatório Nº.057/2022, Pregão Presencial nº.010/2022**, da Prefeitura do Município de BARRA DO TURVO/SP, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

Em papel timbrado da empresa licitante



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Edital de Pregão n°.010/2022**, do Município de BARRA DO TURVO/SP, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

Em papel timbrado da empresa licitante



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

ANEXO V - DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa / autônomo para licitar ou contratar com o Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo referente ao **Pregão Presencial nº.010/2022**, da Prefeitura do Município de BARRA DO TURVO/SP.

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto deste certame, segue abaixo a identificação do responsável para a assinatura do contrato.

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

NACIONALIDADE: _____, ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____

END. RES. _____ Nº _____

CIDADE: _____ CEP: _____

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.(xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.(xxxx), inscrito no CPF sob o n. (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos **do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo §4º do art. 3º da Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.**

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização de rodeio e locação de estruturas em comemoração a 38ª edição da Festa do Lavrador, a ser realizada nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2022 no Município de Barra do Turvo - SP, com montaria em touros e cavalos, cobertura da arena medindo 20x50X07, 20 metros de arquibancadas, 60 camarotes, 02 tendas eletrônica (sendo separadas uma da outra), 02 Palcos, 02 Gerador 260kwa, 30 Banheiros Químico, Iluminações, Prova de tambor, shows pirotécnicos, piro musicais e complementos (incluindo transporte adequado, planejamento e responsabilidade técnica), devendo a contratada providenciar e executar Projeto Preventivo de Incêndio (AVCB) tanto nas Estruturas Permanentes como nas Provisórias

Razão Social

CNPJ

Inscrição Estadual

Endereço

Telefone e Email

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
01	<i>Contratação de empresa especializada para organização e realização de rodeio e locação de estruturas em comemoração a 38ª edição da Festa do Lavrador, a ser realizada nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2022 no Município de Barra do Turvo - SP, com montaria em touros e cavalos, cobertura da arena medindo 20x50X07, 20 metros de arquibancadas, 60 camarotes, 02 tendas eletrônica (sendo separadas uma da outra), 02 Palcos, 02 Gerador 260kwa, 30 Banheiros Químico, Iluminações, Prova de tambor, shows pirotécnicos, piro musicais e complementos (incluindo transporte adequado, planejamento e responsabilidade técnica), devendo a contratada providenciar e executar Projeto Preventivo de Incêndio (AVCB) tanto nas Estruturas Permanentes como nas Provisórias, conforme detalhamento das especificações constante do Termo de Referência Anexo I do Edital.</i>	



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

VALOR CORRESPONDENTE A 40% DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA	_____
--	-------

1- Prazo de validade da proposta: O Prazo de validade da presente proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

DECLARO PARA DEVIDOS FINS QUE A PROPOSTA CONTEMPLA TODOS OS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

..... de de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

ANEXO VIII- MINUTA DE CONTRATO

Processo de Licitação Nº 057/2022

Pregão Presencial Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e realização de rodeio e locação de estruturas em comemoração a 38ª edição da Festa do Lavrador, a ser realizada nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2022 no Município de Barra do Turvo - SP, com montaria em touros e cavalos, cobertura da arena medindo 20x50X07, 20 metros de arquibancadas, 60 camarotes, 02 tendas eletrônica (sendo separadas uma da outra), 02 Palcos, 02 Gerador 260kwa, 30 Banheiros Químico, Iluminações, Prova de tambor, shows pirotécnicos, piro musicais e complementos (incluindo transporte adequado, planejamento e responsabilidade técnica), devendo a contratada providenciar e executar Projeto Preventivo de Incêndio (AVCB) tanto nas Estruturas Permanentes como nas Provisórias, conforme detalhamento das especificações constante do Termo de Referência Anexo I do Edital.

=====

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Barra do Turvo Estado de São Paulo, e a empresa (...) objetivando a **Contratação de empresa especializada para organização e realização de rodeio e locação de estruturas em comemoração a 38ª edição da Festa do Lavrador, a ser realizada nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2022 no Município de Barra do Turvo - SP, com montaria em touros e cavalos, cobertura da arena medindo 20x50X07, 20 metros de arquibancadas, 60 camarotes, 02 tendas eletrônica (sendo separadas uma da outra), 02 Palcos, 02 Gerador 260kwa, 30 Banheiros Químico, Iluminações, Prova de tambor, shows pirotécnicos, piro musicais e complementos (incluindo transporte adequado, planejamento e responsabilidade técnica), devendo a contratada providenciar e executar Projeto Preventivo de Incêndio (AVCB) tanto nas Estruturas Permanentes como nas Provisórias**, conforme detalhamento das especificações constante do Termo de Referência Anexo I do Edital.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **Município de BARRA DO TURVO - Estado de São Paulo**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JEFFERSON LUIZ MARTINS** no uso de sua competência legal, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa (...), inscrita no CNPJ/MF (...), Inscrição Estadual (...), com sede na (...), neste ato representada pelo Senhor (...), R.G. (...) doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo a **Contratação de empresa especializada para organização e realização de rodeio e locação de estruturas em comemoração a 38ª edição da Festa do Lavrador, a ser realizada nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2022 no Município de Barra do Turvo - SP, com montaria em touros e cavalos, cobertura da arena medindo 20x50X07,**



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

20 metros de arquibancadas, 60 camarotes, 02 tendas eletrônica (sendo separadas uma da outra), 02 Palcos, 02 Gerador 260kwa, 30 Banheiros Químico, Iluminações, Prova de tambor, shows pirotécnicos, piro musicais e complementos (incluindo transporte adequado, planejamento e responsabilidade técnica), devendo a contratada providenciar e executar Projeto Preventivo de Incêndio (AVCB) tanto nas Estruturas Permanentes como nas Provisórias, conforme detalhamento das especificações constante do Termo de Referência Anexo I do Edital - Processo Administrativo n.º 057/2022, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para organização e realização de rodeio e locação de estruturas em comemoração a 38ª edição da Festa do Lavrador, a ser realizada nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2022 no Município de Barra do Turvo - SP, com montaria em touros e cavalos, cobertura da arena medindo 20x50X07, 20 metros de arquibancadas, 60 camarotes, 02 tendas eletrônica (sendo separadas uma da outra), 02 Palcos, 02 Gerador 260kwa, 30 Banheiros Químico, Iluminações, Prova de tambor, shows pirotécnicos, piro musicais e complementos (incluindo transporte adequado, planejamento e responsabilidade técnica), devendo a contratada providenciar e executar Projeto Preventivo de Incêndio (AVCB) tanto nas Estruturas Permanentes como nas Provisórias, conforme detalhamento das especificações constante do Termo de Referência Anexo I do Edital.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 0,00 (_____)**

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
01	Contratação de empresa especializada para organização e realização de rodeio e locação de estruturas em comemoração a 38ª edição da Festa do Lavrador, a ser realizada nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2022 no Município de Barra do Turvo - SP, com montaria em touros e cavalos, cobertura da arena medindo 20x50X07, 20 metros de arquibancadas, 60 camarotes, 02 tendas eletrônica (sendo separadas uma da outra), 02 Palcos, 02 Gerador 260kwa, 30 Banheiros Químico, Iluminações, Prova de tambor, shows pirotécnicos, piro musicais e complementos (incluindo transporte adequado, planejamento e responsabilidade	_____



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

técnica), devendo a contratada providenciar e executar Projeto Preventivo de Incêndio (AVCB) tanto nas Estruturas Permanentes como nas Provisórias, conforme detalhamento das especificações constante do Termo de Referência Anexo I do Edital.

VALOR CORRESPONDENTE A 40% DO VALOR TOTAL DA PROPOSTA

3. CLÁUSULA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO

- 4.1. O presente EDITAL e a proposta vencedora (Classificada em primeiro lugar) farão parte integrante do processo, para todos os fins e efeitos de direito.
- 4.2. O prazo para assinatura do contrato será de 5 (cinco) dias, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito no prazo anteriormente estipulado, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 4.3. No ato da assinatura do contrato, a CONTRATADA se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que estará sujeito à remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Instrução nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 4.4. Quando a Adjudicatária se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a CONTRATADA sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 4.5. O não cumprimento do disposto neste edital, onde a empresa CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR se recuse a assinar o contrato e ou TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO ou deixe de apresentar os documentos para os quais declarou apresentar neste momento (quando for o caso), injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a CONTRATADA sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas neste Edital.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo de vigência deste **contrato será de 30 (trinta) dias** contados da data da assinatura do contrato. O prazo de execução do contrato consta do Termo de Referência Anexo I do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

- 7.1. Considerando o prazo contratual, este não terá reajuste.
- 7.2. Fica assegurado ao Município o direito de no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

- 7.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 7.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 7.5. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.6. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 7.7. Fica designado o foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

CLÁUSULA OITAVA DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Dos direitos

- 8.1.1. Constituem direitos de o CONTRATANTE receber o objeto desta licitação nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

8.2. Das Obrigações

- 8.2.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- h) efetuar o pagamento ajustado; e
- i) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- j) prestar a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para a prestação dos serviços;
- k) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- l) Acompanhar e fiscalizar os serviços.
- m) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- n) Indicar o responsável pelo amplo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

- 8.2.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, ALEM DAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL:

- u) Fornecer objeto(s) e executar os serviços desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, observando as exigências contidas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos/prestação de serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- v) manter durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

- e qualificação exigidas na licitação;
- w) apresentar durante a execução do CONTRATO, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
 - x) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente CONTRATO.
 - y) comunicar à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento/prestação dos serviços, não isentando-se de possíveis multas e penalidades pela inexecução contratual (garantida a previa defesa e contraditório).
 - z) cumprir todas as orientações do CONTRATANTE para o fiel cumprimento do objeto licitado;
 - aa) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste CONTRATO para terceiros;
 - bb) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
 - cc) atender às exigências do **ANEXO I – Termo de Referência**.
 - dd) O serviço somente passará a ser executado após autorização expressa do CONTRATANTE, que poderá ser via fax ou e-mail.
 - ee) Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Edital/Termo de Referência. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do(s) prazo(s), a licitante vencedora ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Edital.
 - ff) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.
 - gg) Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
 - hh) A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.
 - ii) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade (quando for o caso).
 - jj) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os profissionais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Termo de Referência.
 - kk) Fornecer, além dos profissionais, mão-de-obra especializada.
 - ll) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.
 - mm) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
 - nn) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

9. CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DO CONTRATO.

- 9.1. O contratado terá seu contrato cancelado quando:
- d) descumprir as condições estabelecidas no contrato;
 - e) não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - f) tiver presentes razões de interesse público;
- 9.2. O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 9.3. O Contratado poderá solicitar o cancelamento de seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 9.4. A contrato poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- e) inexecução parcial ou total do contrato;
 - f) inobservância de dispositivos legais;
 - g) dissolução de empresa Contratada;
 - h) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.5. Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou b) do item 18.4, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.
- 9.6. Por ato unilateral do contratante, quando ocorrer:
- g) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas do contrato.
 - h) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
 - i) Lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento/prestação de serviços, nos prazos estipulados;
 - j) Atraso injustificado no fornecimento/execução;
 - k) Paralisação do fornecimento/execução, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
 - l) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do CONTRATADO com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

10. **1º.** O atraso na execução do serviço contratado, segundo definido na solicitação de serviços expedida pela CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita à multa **PECUNIÁRIA DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, por dia de atraso. O valor dobrará se por motivo causado pela contratada, a festa não se realizar.
- 10.1. **§ 2º.** Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização da



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

Prefeitura do Município de BARRA DO TURVO/SP, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

10.2. **§ 3º.** Pela inexecução do serviço em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada, à qual poderá apresentar defesa prévia, para efeitos de aplicação de penalidade definida no item abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser reduzido ou ampliado, segundo sua complexidade a critério da Administração.

10.3. I. Decorrido o prazo de defesa prévia – e sendo esta julgada improcedente, a CONTRATANTE aplicará multa diária de 1% (um por cento), do valor do(s) item(s) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do contrato.

10.4. **4º.** A multa aplicada a que alude os parágrafos 1º e 3º e seu subitem não impede que o órgão licitador rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste edital.

10.5. **5º.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantido a prévia defesa – havendo improcedência da mesma, observado o disposto no parágrafo 7º, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 5% (cinco por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor total do contrato;

III - Multa de 15% (quinze por cento) pela inexecução total, calculada sobre o valor total o contrato;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, onde esta será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção com base no item anterior.

10.6. **§ 6º.** O prazo para defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de aplicação de advertência, multa e impedimento com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

- 10.7. **§ 7º.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas estão previstas no artigo 87 da Lei Federal n.8.666/93 e alterações posteriores.
- 10.8. **8º.** O valor das multas aplicadas será recolhida aos cofres da Prefeitura do Município de BARRA DO TURVO/SP, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua confirmação mediante guia de recolhimento oficial.
- 10.9. **9º.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Não obstante o fato da CONTRATADA ser o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços, objeto desta licitação, a **Secretaria Municipal de Administração**, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização da sua execução, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral e controle.
- 11.2. Compete à fiscalização designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:
- 11.3. Verificar a conformidade da execução dos serviços conforme especificações contidas no Termo de Referência.
- 11.4. Ordenar à licitante vencedora corrigir ou refazer as partes dos serviços que apresentarem imperfeições ou em desacordo com as especificações.
- 11.5. Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.
- 11.6. A ação da fiscalização não exonera a licitante contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica ajustado, ainda, que:

11.2. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital de Licitação e anexos;

b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

11.3. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 23 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

11.4. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de JACUPIRANGA - Estado de SÃO PAULO.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

11.5. E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Barra do Turvo SP, aos ___ de _____ de 2022.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG

2. _____
R



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO-SP

CONTRATADA: _____

PREGÃO PRESENCIAL N°

CONTRATO N°:

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para organização e realização de rodeio e locação de estruturas em comemoração a 38ª edição da Festa do Lavrador, a ser realizada nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2022 no Município de Barra do Turvo - SP, com montaria em touros e cavalos, cobertura da arena medindo 20x50X07, 20 metros de arquibancadas, 60 camarotes, 02 tendas eletrônica (sendo separadas uma da outra), 02 Palcos, 02 Gerador 260kwa, 30 Banheiros Químico, Iluminações, Prova de tambor, shows pirotécnicos, piro musicais e complementos (incluindo transporte adequado, planejamento e responsabilidade técnica), devendo a contratada providenciar e executar Projeto Preventivo de Incêndio (AVCB) tanto nas Estruturas Permanentes como nas Provisórias, conforme detalhamento das especificações constante do Termo de Referência Anexo I do Edital.*

ADVOGADO (S)/ N° OAB/email: (*) Drª. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx/ OAB n° xxxxxxxxxxxxxxxx/

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que: o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP; além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

_____, ____ de _____ de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

Nome:

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante (Concedente):

Nome:

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

Assinatura:

Pela contratada (Concessionária):

Nome:

Cargo: Representantes Legais

CPF:

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:.

VIGÊNCIA:

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para organização e realização de rodeio e locação de estruturas em comemoração a 38ª edição da Festa do Lavrador, a ser realizada nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2022 no Município de Barra do Turvo - SP, com montaria em touros e cavalos, cobertura da arena medindo 20x50X07, 20 metros de arquibancadas, 60 camarotes, 02 tendas eletrônica (sendo separadas uma da outra), 02 Palcos, 02 Gerador 260kwa, 30 Banheiros Químico, Iluminações, Prova de tambor, shows pirotécnicos, piro musicais e complementos (incluindo transporte adequado, planejamento e responsabilidade técnica), devendo a contratada providenciar e executar Projeto Preventivo de Incêndio (AVCB) tanto nas Estruturas Permanentes como nas Provisórias, conforme detalhamento das especificações constante do Termo de Referência Anexo I do Edital.**

VALOR REGISTRADO:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo 057/2022 à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo eletrônico 057/2022 à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados: memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro; orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma; comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

_____, ____ de _____ de 2022.

NOME DO RESPONSÁVEL

Secretário Municipal de Administração

e-mail do(a) responsável:



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: licitação@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Compras de Licitações

CADASTRO DO RESPONSÁVEL ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Nome:	
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
CPF:	
Período de gestão:	01/01/2021 A 31/12/2024

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Secretário Municipal de Administração